

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 578/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, expressa na [Portaria nº 1.135, de 1º de novembro de 2017](#), publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2017, para autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, a ser oferecido pela Faculdades Integradas Qualis - FIQ, com sede na Rua Dr. Sales, nº 116, Centro, no município de Guarabira, no estado da Paraíba, mantida pela Sociedade Squalis de Ensino, Pesquisa e Tecnologia S/S Ltda., com sede no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, para a oferta de oitenta vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.002470/2018-81 (Registro e-MEC nº 201508534).

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 247, de 26.12.2018, Seção 1, página 23)